

# Informação Alimentar e Vegetarianismo: o direito de escolha do consumidor

Isabelle Marcondes Leão de Souza

O Código de Defesa do Consumidor prevê como básico o direito à informação, ou seja, deve o fornecedor informar a origem, quantidade, qualidade, características, composição, prazos, preços e semelhantes dos produtos que são disponibilizados no mercado, bem como prestar essa informação de maneira clara e adequada a fim de respeitar o princípio da transparência e impedir que da falta dela ocorra contaminação do direito de escolha do consumidor.

Tais direitos estão diretamente ligados à informação alimentar e os dados presentes nos rótulos alimentícios, particularmente importantes na vida de consumidores vegetarianos. Apesar do amparo legal dado pelo CDC, é ineficaz e insuficiente a informação alimentar prestada, pois há diversos produtos com descrições incorretas ou confusas, com informações nutricionais sem conformidade com a legislação vigente, com ingredientes de origem não informada ou com nomes desconhecidos ao consumidor comum. É notável a vulnerabilidade informacional do consumidor, principalmente em se tratando do consumidor vegetariano, que depende da veracidade, clareza e completude das informações prestadas para que seu direito de escolha, baseado em suas escolhas pessoais, seja possibilitado.

## OBJETIVO:

A presente pesquisa visa a analisar a importância da informação alimentar na vida de consumidores com dietas vegetarianas e relacioná-la com a liberdade de escolha assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor, respondendo às seguintes questões:

1- **Quais são e o que dispõem as normas sobre informação alimentar?**

2- **A informação disposta nos rótulos alimentícios é adequada a consumidores com dietas vegetarianas?**

3- **Em qual medida a informação alimentar inadequada contamina o direito de escolha do consumidor vegetariano?**

O método de abordagem teórica da pesquisa é o dedutivo pós-moderno, partindo-se de premissas gerais para a aplicação dos conceitos teóricos e dos princípios contidos em nosso ordenamento jurídico, bem como a comparação com a experiência de outros países com o tema, ao caso concreto, analisando-se de que forma o Direito estará proporcionando a melhor tutela do consumidor frente à necessidade de informação alimentar, em especial ao consumidor vegetariano. A análise do tema será desenvolvida por intermédio das fontes do direito, tais como a legislação vigente, doutrina e jurisprudência que versam sobre o assunto.